



17 de Abril 2017
Otacilio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº. 459, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a doação de bens imóveis para a Movimento Social de Luta Pela Moradia Digna - MSMD, e particulares, para a construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências”.

Considerando a edição das Leis Complementares Municipais nº 006/2006, e 007/2006, todas de 28/09/2006;

Considerando a definição do Conjunto Habitacional Residencial Jardim Imperial I, como inserido no Programa Habitacional de Interesse Social do município de Porto Nacional, instituído pela Lei Municipal nº 2.186, de 12/08/2014, notadamente seu artigo 2º;

Considerando que o **Empreendimento Jardim Imperial I** tem como Entidade Organizadora o **Movimento Social de Luta Pela Moradia Digna - MSMD**, estabelecida na Quadra 1206 sul, Alameda 02, QI 12, Lote 05, Casa 03, Número 54, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, e inscrita no CNPJ sob o número 07.076.173/0001-32, devidamente habilitada pelo Ministério das Cidades para Participar deste Programa Habitacional;

Considerando o convênio firmado por este Município e Entidade Organizadora;

Considerando ainda o que dispõe a Lei Municipal 2.167/2014, de 28/04/2014, emendada pela Lei Municipal nº 2.313, de 28/11/2016, que autoriza a doação dos bens imóveis indicados neste decreto para fins de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, operado pela Caixa Econômica Federal;

O **Prefeito Municipal de Porto Nacional**, Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, e:

DECRETA:

Artigo 1º - - Ficam doados a **Movimento Social de Luta Pela Moradia Digna - MSMD**, os imóveis relacionados no Anexo I, deste Decreto, para o fim único e específico da edificação de um Conjunto Habitacional com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria-Geral do Município

Governo Federal, e/ou Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, do Governo Federal, na forma de convênio e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Tocantins, autorizado a realizar o registro das Doações realizadas por força deste Decreto.

Artigo 3º - Na forma das Leis e Regulamentos que regem o Programa Minha Casa Minha Vida, e/ou Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, a qualquer tempo, deverá a Associação transferir os imóveis aos beneficiários finais e conforme cadastro previamente aprovado pelo Município.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano para a efetivação da assinatura do Contrato de Financiamento com o Ente Financeiro, a contar da data da assinatura do presente Decreto.

Paragrafo único: Havendo necessidade e a interesse da Administração Pública o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado.

Artigo 5º - Por força deste Decreto ficam revogados os Decretos 0147/2016 e 0148/2016, de 14/03/2016.

Artigo 6º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 de Abril de 2017.


JOAQUIM MAIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº. 459, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I

Imóveis DOADOS à Movimento Social de Luta Pela Moradia Digna - MSMD, para edificação de um Conjunto Habitacional com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e/ou Programa Nacional de Habitação de Interesse Popular, do Governo Federal, na forma de convênio e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal:

Relação dos Imóveis Doados Para o Residencial Jardim Imperial I						
Quadra	Lotes			Matrícula		Quant. Lotes
121	01	a	15	70.341	a 70.355	15
122	01	a	26	70.356	a 70.381	26
126	02	a	07	70.443	a 70.448	06
127	01	a	09	70.460	a 70.468	09
	11	a	14	70.470	a 70.473	04
	16	e	17	70.475	a 70476	02
128	01	a	13	70.477	a 70.489	13
129	03	a	29	70.505	a 70.531	27
130	01	a	17	70.532	a 70.548	17
Total de Lotes						119,00


JOAQUIM MAIA

Prefeito Municipal